

ATO N.º 023/2024/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe confere o art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e o art. 7º da Deliberação n.º 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a finalização dos trabalhos de acompanhamento e avaliação por parte das comissões de estágio probatório, dispensa da relatoria as defensoras públicas e os defensores públicos abaixo relacionados:

Comissão n.º 76: Luciana Bar Infante Antunes Rabelo e Cláudia Marcela Nascimento Câmara Fernandes

Comissão n.º 77: Carolina Aida Lopes Alves e Wellerson Eduardo da Silva Corrêa

Comissão n.º 79: Darle Gonçalves e Lenora Bustamante de Luna Dias

Comissão n.º 80: Ana Lúcia Gouvêa Leite e Ricardo de Araújo Teixeira

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 0301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 19/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0403216** e o código CRC **3CAE52CA**.